

DPOOES/VPOFBL/STPPTO

Pato Branco, 12 de agosto de 2020.

Sr. Alvaro Scolaro
Prefeito
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
R. Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 – Chopinzinho – PR

Ref.: AFASTAMENTO MÍNIMO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÀS EDIFICAÇÕES

A Copel Distribuição S.A., concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, vem respeitosamente solicitar à V.Sa. que sejam tomadas medidas, por parte desta Prefeitura Municipal para que ao proceder análise de projetos de edificações e expedição de alvará de execução de obras civis, seja observado criteriosamente o conteúdo da Norma Brasileira NBR 15.688/2009, no que tange aos “Afastamentos Mínimos da Rede de Distribuição às Edificações” e a Norma Técnica Copel NTC 901100 (anexo), que trata também das distâncias de segurança para execução de obras civis próximo à rede de distribuição.

Esta solicitação pauta-se no fato de que, frequentemente, nos deparamos com situações que inviabilizam a execução de serviços. Em especial quando as edificações estão em execução já construídas, invadindo passeio público ou avançando alinhamento predial.

Esclarecemos também, que por questão de segurança e para garantir a qualidade do fornecimento de energia, a Copel não efetua a implantação de rede de distribuição de energia elétrica em desacordo com as especificações das normas para construção de rede de distribuição de energia elétrica, acima citadas.

Contamos com seu apoio nesta tentativa de eliminar situações que causam riscos aos operários durante a execução das obras e à população que residirá nessas edificações, e evitar também custos adicionais aos empreendedores com adequações da rede.

Para maiores esclarecimentos, colocamos à disposição a Divisão de Projetos e Obras de Francisco Beltrão, através do telefone (46) 3520 9632.

Atenciosamente,



Gustavo Cristiano Savio
Gerente da Divisão de Projetos e Obras de Francisco Beltrão